



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-

Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2052, de 16/5/80.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 2052, de 16 de maio de 1980, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O capital social da Empresa é de Cr\$... 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)".

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), classificado na seguinte dotação orçamentária, a saber:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 5.10 Encargos Gerais do Município
 10 Habitação e urbanismo
 57 Habitação
 3160 Habitações Urbanas
 3162.012 AUXÍLIO À EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ASSIS - E.M.H.A.
 4311 Auxílio p/despesas de capital..Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de receitas conforme classificação abaixo, a saber:

1000.00.00 Receitas Correntes
 1700.00.00 Transferências Correntes
 1720.00.00 Transferências Intergovernamentais
 1722.00.00 Transferências dos Estados
 1722.01.00 Participação na Receita dos Estados



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1984.-


2

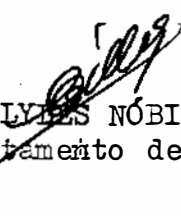
1722.01.01 Cota-parte do Imposto sobre a Circulação
de Mercadorias - I.C.M.....Cr\$8.000.000

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

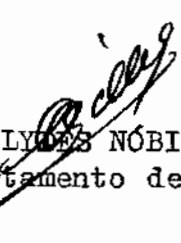
Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Outubro de 1984.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de Outubro de 1984.-


EUCLIDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs